



Resolução nº 146 /CONFEMA/2010, de 01 de dezembro de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto: **PRÁTICA DA AGRICULTURA NATURAL, TÉCNICA DE BASE AGROECOLÓGICA, PARA O INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL COMPATÍVEL COM A PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA NA BACIA DA REPRESA DE GUARAPIRANGA PARA A EXPANSÃO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA** do CENTRO DE PESQUISA MOKITI OKADA - CPMO, da FUNDAÇÃO MOKITI OKADA, candidato a recursos do FEMA, Edital nº08, durante a 22ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- ECONOMIA SOLIDÁRIA (Resolução nº 126/CADES/2009).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.39.00.00 FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA